

### II – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA

URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
51.º	365414	JHENE THAIS DITTMANN DA COSTA
52.º	369039	NATALIA DOS PRAZERES TEIXEIRA
53.º	364699	UÉERICA GONÇALVES DE MIRANDA
54.º	367144	DAMILA PAULA DE MIRANDA
55.º	367862	ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA
56.º	368396	WESLLEY FURTADO DA SILVA
57.º	365031	ADRIANA THEISEN
58.º	368239	GILCIELE RAYANE ORONDINA DE SOUZA
59.º	368509	SANDRA MENDONÇA
60.º	364954	AMANDA GRAZIELY SILVA
61.º	367672	FRANKLIN MARUAM DOSANTOS CERVINI

### III – PROFESSOR DE GEOGRAFIA 30 HS - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
02.º	366956	OESLEI DOS SANTOS HELVIG

### IV – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
07.º	368477	FRANCIELI BARBOSA DA CRUZ

### RESOLUÇÃO Nº 036/CMDCA/2019 -DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre o Resultado Final da inscrição das Entidades Não Governamentais no Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Biênio 2019/2021”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1154/2010 e 1570/15, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Juína/MT;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.570/2015 e o Regimento Interno do CMDCA de Juína que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/CMDCA/2019, que CONVOCA o fórum de Eleição;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Análise de Inscrição do Fórum;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 035/CMDCA/2019 -DE 23 DE OUTUBRO DE 2019;

R E S O L V E:

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** o Resultado Final do Pedido de Inscrição das Entidades Não Governamentais no Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Biênio 2019/2021:

Entidades Habilitadas:

1. Fundação Radio e TV educativa (FRATEJ);  
Títular: Nilza Leonor G. de Oliveira.  
Suplente: Sidete Maria Noatto Strappazzon.

2. Associação André Luiz de Juína;  
Títular: Ronildo Simões da Silva  
Suplente: Rubens Marques Gouveia

3. Associação Juinense de Judô;  
Títular: Sandra Dias Flores  
Suplente: Adriana da Silva Beiral.

4. Associação Evangelica Fé e Alegria  
Títular: Leandro Honório de Oliveira  
Suplente: Matheus Manzano dos Santos.

4. Conselho Regional de Psicologia 18º Região MT  
Títular: Carine Silvestrim Hermes  
Suplente: Aline Pereira da Silva

5-OAB/MT  
Títular: Carmem Lucia Silva e Prado  
Suplente: Floripes Almici Loureiro

**Art. 2º** - Os/as membros/as indicados/as como TITULAR e SUPLENTE no Requerimento de Inscrição deverão comparecer no dia 30/10/2019 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participarem da Eleição.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 29 de outubro de 2019.

**Pedro Salvador Neto**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Rosimeire Oliveira Brindarolli Nadlei Soares Teixeira**  
Secretaria da Comissão Eleitoral Membro da Comissão Eleitoral

**Wilson Pereira de Castro Filho**  
Membro da Comissão Eleitoral

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE LEITE DE PEQUENOS AGRICULTORES, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 842812/2017, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **14 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS**, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína/MT, 29 de Outubro de 2019.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUÍNA – PARA ATENDER MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **13 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 29 de Outubro de 2019.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 8.498/2019.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Móveis inservíveis do patrimônio municipal para fins de alienação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.205/2010,